



POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO

Atualização até 27 de Dezembro de 2017

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS



POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO

Atualização até 27 de Dezembro de 2017

Sumário

1. Introdução.....	3
2. Estrutura Operacional e Gerenciamento de Riscos.....	3
2.1 Diretor Responsável Pela Gestão de Riscos.....	3
2.2 Estrutura Organizacional e Governança	4
3. Comitê de Compliance e Riscos	5
4. Gestão de Riscos.....	5
4.1 Fundo de Investimentos em Participações (FIP's).....	5
4.1.1 Filosofia de Investimentos	5
4.1.2 Riscos Gerenciados	6
4.1.2.1 Risco de Mercado e de Liquidez.....	6
4.1.2.2 Risco de Crédito e Contraparte	6
4.1.2.3 Risco de Concentração.....	7
4.2 Fundo de Investimento Multimercado	7
4.2.1 Administração dos Riscos.....	7
4.2.2 Riscos Gerenciados	8
4.2.2.1 Risco de mercado.....	8
4.2.2.2 Risco de Crédito	8
4.2.2.3 Risco de Contraparte.....	9
4.2.2.4 Risco de Liquidez.....	9
4.2.2.5 Risco de Concentração	10
4.2.2.6 Risco Operacional	10
5. Teste de Aderência e Eficácia das Métricas	10
ANEXO 1 - ORGANOGRAMA DA ÁREA DE RISCOS	12



POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO

Atualização até 27 de Dezembro de 2017

1. Introdução

O objetivo desta Política de Gestão de Riscos (“Política”), adotada nos termos da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015, conforme alterada (“Instrução CVM 558”) e do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento (“Código Anbima”), é estabelecer as diretrizes e os controles utilizados pela Trivella M3 Investimentos S/A. (“Trivella M3”) para o gerenciamento e monitoramento dos riscos inerentes às carteiras de valores mobiliários e aos fundos de investimento por ela geridos (conjuntamente referidos como “Veículos de Investimento”), inclusive em situações de estresse.

Esta Política está sujeita a revisões anuais, podendo ser revisada em periodicidade menor caso necessário, sempre visando o constante monitoramento das exigências regulatórias e o devido acompanhamento das melhores práticas adotadas pelo mercado.

2. Estrutura Operacional e Gerenciamento de Riscos

2.1 Diretor Responsável Pela Gestão de Riscos

A reunião de Acionistas da Trivella M3 deverá eleger, para um mandato de 01 (um) ano, podendo haver reeleição.

O Diretor de Compliance da Trivella M3 acumulará a função de Diretor de Gestão de Riscos (“Diretor de Compliance e Gestão de Riscos”), sendo responsável pelo controle e monitoramento dos riscos de mercado, de liquidez, de concentração, operacionais, de crédito e contraparte inerentes aos Fundos de Investimentos sob gestão da Trivella M3.

O Diretor de Compliance e Gestão de Riscos poderá, a qualquer tempo, delegar certas funções de controle e monitoramento a colaboradores qualificados para tanto, conforme disposto no Manual de Regras, Procedimentos e Descrição dos Controles Internos.

O Diretor de Compliance e Gestão de Riscos possui atuação independente em relação ao Diretor responsável pela gestão de recursos de terceiros (“Diretor de Investimentos”), respondendo exclusiva e diretamente aos sócios da Trivella M3.

O Diretor de Compliance e Gestão de Riscos é responsável pela guarda dos documentos que evidenciam as decisões relacionadas à presente Política, devendo mantê-los arquivados por um período mínimo de 5 (cinco) anos. Seu foco de atuação é no sentido de direcionar esforços para a análise dos riscos, suas grandezas e impactos sobre as atividades, permitindo a gestão de ocorrências e desenvolvimento de planos de ação para correção e mitigação de recorrências.



POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO

Atualização até 27 de Dezembro de 2017

Por fim, consta ao fim do presente manual, o anexo 1, onde está exposto o organograma da Área de Gestão de Riscos das Gestora.

2.2 Estrutura Organizacional e Governança

Os colaboradores da Trivella M3 devem levar ao imediato conhecimento do Diretor de Compliance e Gestão de Risco quaisquer eventos que sejam de seu conhecimento e que estejam sob a égide desta Política para que o Diretor de Compliance e Gestão de Riscos defina um plano de ação para endereçamento do evento ocorrido, bem como procedimentos que mitiguem sua repetição futura.

Neste sentido, ao identificar um evento de risco, o Diretor de Compliance e Gestão de Riscos estabelecerá um plano de ação para o devido e pronto reenquadramento dos Fundos de Investimento, sem prejuízo da adoção de medidas adicionais sugeridas pelo Comitê de Compliance.

Caso ocorra alguma divergência em relação aos parâmetros estabelecidos nesta Política, o Diretor de Compliance e Gestão de Riscos poderá solicitar a assessoria do Comitê de Compliance e, conforme o caso, demandar a participação do Diretor de Investimentos, para em conjunto, deliberarem um plano de ação visando mitigar os efeitos de referida divergência.

O Comitê de Compliance, detentor de plena autonomia para o exercício de suas funções, é composto pelo Diretor de Compliance e Gestão de Riscos, responsável pela coordenação, observância e cumprimento das regras de compliance, e por colaboradores da Trivella M3 de diferentes áreas incluindo, as áreas jurídica, de operações e comercial. As reuniões do Comitê de Compliance bem como as deliberações por ele adotadas serão feitas com a frequência e em conformidade com os procedimentos descritos no Manual de Regras, Procedimentos e Descrição dos Controles Internos.

Caberá ao Diretor de Compliance e Gestão de Riscos a definição final das métricas e ferramentas adotadas para o gerenciamento dos riscos descritos nesta Política, incluindo os limites de exposição, sem prejuízo da adoção de medidas de urgência.

Todas as decisões relacionadas à presente Política serão formalizadas por escrito e mantidas com os materiais que evidenciam tais decisões, os quais permanecerão arquivados por um período mínimo de 5 (cinco) anos.

Caberá ao Diretor de Compliance e Gestão de Riscos a formalização de referidas decisões bem como a manutenção dos arquivos pelo período supramencionado.

Sem prejuízo do acima disposto, se o Diretor de Compliance e Gestão de Risco violar as disposições constantes nesta Política estará sujeita a eventuais medidas disciplinares impostas pelos sócios da Trivella M3.



POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO

Atualização até 27 de Dezembro de 2017

3. Comitê de Compliance e Riscos

O Comitê de Compliance Riscos, chefiado pelo Diretor de Compliance e Gestão de Risco, é um importante fórum que contribui para a integração efetiva da área de riscos com o grupo de gestão da Trivella M3, permitindo que as estratégias de Risco sejam compreendidas e assimiladas pelos gestores dos recursos. É nesse fórum que tópicos estratégicos relacionados ao gerenciamento de riscos são apresentados e discutidos. O Comitê de Compliance e Riscos fornece um valioso suporte técnico para o processo de tomada de decisão da empresa.

O Comitê de Riscos poderá se reunir sempre que necessário, sendo mandatório uma reunião a cada trimestre.

O Comitê de Riscos é um fórum composto por pessoas com efetivo poder de decisão, ligadas diretamente à gestão dos recursos, e membros independentes com notória experiência e conhecimento técnico do setor. A lista contendo os membros do Comitê de Compliance e Riscos inclui pelo menos um representante dos seguintes grupos:

- Sócios
- Gestores
- Diretor de Compliance e Gestão de Risco

4. Gestão de Riscos

A Trivella M3 possui um formato diferenciado de gestão de risco para cada tipo de fundo de investimento. Dessa forma, apresentamos abaixo a gestão de riscos para cada tipo de fundo gerido.

4.1 Fundo de Investimentos em Participações (FIP's)

4.1.1 Filosofia de Investimentos

A Trivella M3 Investimentos foi fundada em 2014 com foco em gestão de investimentos em Private Equity/Venture Capital. A estratégia de investimentos da Trivella M3 tem foco no longo prazo e adota uma filosofia de investimento baseada em valor (Value Investing).

Em razão de sua filosofia de investimento e estratégia, a abordagem da Trivella M3 é muito mais qualitativa que quantitativa, focada em uma análise que visa minimizar o risco de perda permanente de capital. Neste sentido, nenhum dos Veículos de Investimento utiliza mecanismos de stop-loss automático ou de análise quantitativa como Stress Test e V@R.

A Trivella M3 procura investir em empresas brasileiras, utilizando uma profunda análise fundamentalista para descobrir as melhores oportunidades



POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO

Atualização até 27 de Dezembro de 2017

de investimentos no segmento de "middle market" brasileiro. Investimos com mentalidade de "dono" e dedicamos muito tempo para estudar os negócios das potenciais investidas. O objetivo é criar um diferencial analítico sobre essas companhias, seus executivos e suas perspectivas de crescimento para que as decisões de investimento sejam tomadas em momentos favoráveis.

4.1.2 Riscos Gerenciados

O processo de gerenciamento de riscos é parte integrante e indissociável do processo de análise e decisão de investimentos da Trivella M3.

O risco de um ativo não é determinado numericamente, ou seja, a partir de uma definição exata de retornos em função de uma média, mas sim através da incorporação do mesmo enquanto variável ao longo do processo de análise fundamentalista. Nesse sentido, a abordagem praticada pela Trivella M3 é prioritariamente bottom-up, com ênfase na análise específica de risco de cada um dos ativos.

4.1.2.1 Risco de Mercado e de Liquidez

Para os fundos com estratégias que envolvem posições em produtos com baixa liquidez e que possuem prazos de resgate proporcionalmente mais longos, tais como os Fundos de Investimento em Participações (FIP), não há necessidade de implementação de sistemas de controle de risco baseado em metodologias de VaR e Stress-test. As carteiras de investimentos em participações apresentam um perfil de maturação de longo prazo, resultando na iliquidez dessas posições e, como consequência, as Cotas não são passíveis de resgates intermediários, conforme vedação contida na Instrução CVM 391/03. O controle de risco de mercado é feito através de um monitoramento criterioso de cada ativo investido.

A decisão de vender uma participação de uma empresa alocada de um Fundo de Investimento sob gestão da Trivella M3 é baseada em fatores mais qualitativos que quantitativos, tais como:

- Nível de novas emissões em bolsa de valores ("IPOs");
- Nível de interesse e intenção de compra em relação a determinada empresa no portfólio do fundo.

4.1.2.2 Risco de Crédito e Contraparte

O risco de crédito está ligado ao risco de contraparte, que pode ser definido como a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento,



POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO

Atualização até 27 de Dezembro de 2017

pela contraparte, de suas respectivas obrigações nos termos pactuados.

A estruturação do investimento na estratégia do FIP pode se utilizar de um título de crédito, ao qual se incorre o risco de crédito privado. Dessa forma, a mitigação de risco de crédito e contraparte é feito através da seleção e monitoramento criterioso de cada ativo investido.

O saldo de caixa não investido dos FIPs é depositado em contas segregadas e investido em:

- Através de operações estruturadas, títulos públicos pós-fixados de curto prazo, quando os ativos estão em moeda local; e
- Mantidos em caixa, conforme necessidade de fluxo de caixa.

4.1.2.3 Risco de Concentração

Cada fundo possui seu controle de risco de concentração em conformidade com seu regulamento e objetivos de alocação específicos. A mitigação de risco de concentração é feita através da seleção e monitoramento criterioso de cada ativo investido

4.2 Fundo de Investimento Multimercado

4.2.1 Administração dos Riscos

O Comitê de Investimentos é o ambiente central da tomada de decisão da Trivella M3, tanto no que concerne às decisões estratégicas e de investimento, como também na definição dos níveis, critérios e demais variáveis vitais para a gestão do Risco envolvido na operação. Com o objetivo de alimentar as decisões, o Diretor de Compliance e Gestão do Risco é formalmente responsável por iniciar o processo de discussão, apresentando uma visão global das suas mais importantes observações recentes relacionadas ao risco (por exemplo, limites que foram violados, exposições que não pareçam prudentes, consolidação das exposições de derivativos etc.) e a mudanças nos mercados (por exemplo, mudanças regulamentares, características de risco de novos produtos oferecidos por outras empresas etc.), com uma avaliação própria dos impactos esperados nos fundos de investimentos sob gestão da Trivella M3.

Tal processo redundará na definição dos limites a serem utilizados: há limites por gestor, por estratégia, por fundo e o global da gestora, sempre sob a supervisão Comitê de Investimentos. As metodologias básicas são o VAR e Stress Test.

Por definição estratégica, são os cenários de Stress que norteiam a tomada de decisão, bem como a atuação e controle da área de risco.

Quando há qualquer desenquadramento a área de risco comunica e solicita o enquadramento, sendo que o Diretor de Compliance e Gestão do Risco tem alçada para ordenar a zeragem compulsória.



POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO

Atualização até 27 de Dezembro de 2017

4.2.2 Riscos Gerenciados

4.2.2.1 Risco de mercado

A avaliação do risco de mercado tem como escopo avaliar o impacto da variação dos fatores de risco no valor de mercado das posições de fundos de investimento. No caso de carteiras que possuem exposição direta aos ativos financeiros, ou seja, detêm os ativos diretamente, a análise de sensibilidade do valor de mercado dos ativos é efetuada de acordo com os limites de exposição e periodicidade definidos em regulamento. Dessa forma, é feita análise de sensibilidade das carteiras dos fundos em relação à variação dos seguintes fatores de risco:

- Taxas de juros nominais;
- Taxas de juros reais;
- Inflação;
- Taxas de câmbio;
- Volatilidade das taxas de juros;
- Volatilidade das taxas de câmbio.

A análise de sensibilidade consiste na avaliação do impacto da variação dos fatores de risco no valor atual da carteira dos fundos. Utiliza-se metodologia de cenários de estresse, através de sistemas próprios baseados em Excel.

O nível atual de risco de mercado é comparado com o nível de risco definido em Mandato ou em Regulamento do Fundo. Se o nível de risco estiver a maior que o nível de risco de mercado definido em mandato ou em regulamento de Fundo, o Diretor de Compliance e Gestão de Riscos tem alçada para ordenar a redução compulsória do risco.

4.2.2.2 Risco de Crédito

Risco de crédito é a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação.

Com relação aos fundos que adquirem crédito privado, sejam eles fundos de investimento em crédito privado em si ou fundos de investimento em participações que comprem títulos de dívida, conversíveis ou não, sem prejuízo do fato de que os limites por emissor e por modalidade de ativos de crédito serão determinados nos respectivos regulamentos dos fundos geridos, conforme seus objetivos e perfil de risco, a análise de risco de crédito para tais



POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO

Atualização até 27 de Dezembro de 2017

tipos de fundo poderá seguir, além do roteiro abaixo, procedimentos especiais, que variarão de produto a produto, e caso a caso.

No entanto, como roteiro indicativo base de análise de crédito em tais fundos, a Trivella M3 inicia sua análise com a avaliação do conceito de “6Cs”, isto é, caráter, capacidade, capital, colateral, condições e conglomerado.

4.2.2.3 Risco de Contraparte

O risco de contraparte está diretamente ligado à capacidade da contraparte no cumprimento de suas obrigações determinadas em contrato.

Todas as operações com títulos públicos e emissões de instituições financeiras são efetuadas através de Câmaras de Liquidação, tais como a CETIP ou a BM&FBOVESPA, o que limita o risco de contraparte.

No caso da aquisição eventual de direitos creditórios, a liquidação financeira deverá ocorrer de maneira concomitante à transferência de titularidade dos ativos, e sempre através do custodiante contratado para o fundo.

A seleção de contrapartes é realizada de acordo com a disponibilidade de ativos necessários para que o fundo cumpra sua política de investimento. Os limites podem ser pré-estabelecidos de acordo com a política de investimento do fundo.

4.2.2.4 Risco de Liquidez

O risco de liquidez é a ocorrência de desequilíbrios ou descasamentos entre os ativos negociáveis e os passivos exigíveis, que possam afetar a capacidade de determinado Fundo de Investimento cumprir com solicitações de resgate de seus investidores

Os Fundos de Investimento devem ter capacidade de honrar pedidos de resgates de seus investidores, sempre que solicitados, e sem que isso implique em venda dos ativos a custos abaixo do esperado ou em volume que afete negativamente o preço de mercado.

O monitoramento de risco de liquidez abrange apenas Fundos de Investimento nos quais os investidores podem solicitar o resgate de cotas a qualquer momento, observadas suas regras de carência, e excluindo-se Fundos de Investimento fechados, que possuem regras de liquidez próprias.

O risco de liquidez é acompanhado diariamente pela Trivella M3 por meio de



POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO

Atualização até 27 de Dezembro de 2017

testes de liquidez, ressaltando-se, no entanto, que uma menor liquidez não altera, necessariamente, os fundamentos e o valor intrínseco dos ativos investidos, não sendo fator decisivo de investimento ou desinvestimento. Adicionalmente, a Trivèlla M3 leva em consideração as questões de diversificação dos setores subjacentes e sua implicação na concentração da carteira, conforme elucidado acima.

Nos termos da Política de Liquidez da Trivèlla M3, cada ativo é avaliado individualmente de maneira a contemplar suas características e os fatores que podem influenciar seu nível de liquidez.

4.2.2.5 Risco de Concentração

A Trivèlla M3 adota como parte de sua estratégia de investimentos a não concentração excessiva em ativos de um mesmo emissor ou de emissores componentes de um mesmo setor do mercado, de acordo com os limites definidos no Regulamento do Fundo.

4.2.2.6 Risco Operacional

É de responsabilidade das áreas de Compliance e de Risco, a reavaliação constante dos processos operacionais, evitando que ocorram perdas por ineficiência ou inadequação de processos.

A Trivèlla M3 não exerce atividades de administração de fundos de investimento, mas tão somente gestão. Todo o processo de execução de ordens e checagem de posições de carteiras e custódia é feito em uma rotina de dupla checagem (feito e conferido). Há ainda a rotina de conferência diária e automática das carteiras dos fundos de investimento e conferência da cota.

Adicionalmente, a Trivèlla M3 conta com um Plano de Continuidade de Negócios, no qual são descritos os pilares dos planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados pela sociedade, conforme políticas disponíveis na empresa.

5. Teste de Aderência e Eficácia das Métricas

Em cumprimento à Instrução CVM 558, de 26 de março de 2015, bem como ao Código ABVCAP-ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas, A Trivèlla M3 Investimentos S.A. (“Trivèlla M3”) estabeleceu uma estrutura para gerenciamento das regras, procedimentos e controles internos. Conforme disposto no artigo 22 da referida instrução, os testes de aderência e eficácia das métricas utilizadas para monitoramento dos riscos, são realizados



POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO

Atualização até 27 de Dezembro de 2017

anualmente, juntamente com o relatório anual de compliance.

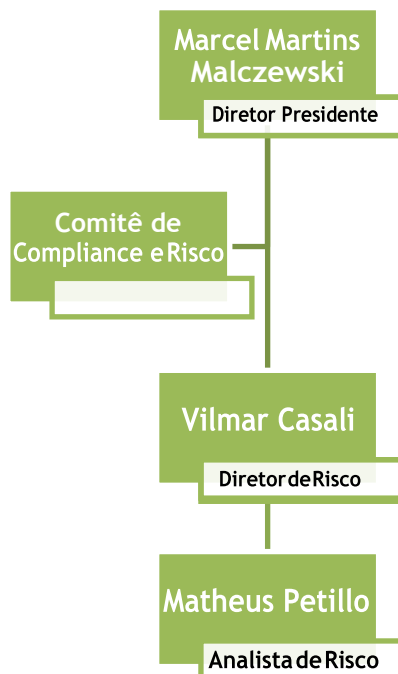
O procedimento de acompanhamento da aderência e eficácia das métricas ocorre normalmente ao acompanhar os relatórios emitidos pelas áreas. Podendo contar também com a contribuição e sugestão das áreas de alocação de recursos, de modo que a operacionalização das métricas garanta a eficiência nos serviços prestados pela gestora. Por fim, caso verificada necessidade de melhorias, as mesmas ficam a cargo da Diretor de Compliance e Risco da Gestora, juntamente com sua equipe de analistas e membros do Comitê de Compliance e Risco.



POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO

Atualização até 27 de Dezembro de 2017

ANEXO 1 - ORGANOGRAMA DA ÁREA DE RISCOS



Membros do Comitê de Compliance e Risco:

Marcel Martins Malczewski – Diretor Presidente

Jon Francisco Toscano – Diretor Técnico

Vilmar Casali – Diretor de Compliance e Risco

Lucas Leite Sandrini – Membro independente

Lucas Lautert Dezordi, - Membro independente